



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS.

Vereador Dr. Jamil Samahá, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1984.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 1986.

Vereador Dr. Jamil Samahá
Presidente